



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº264/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
4º TERMO ADITIVO - CT Nº 077/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA MACIEL
CONSULTORES S/S.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, com sede na Avenida VIII, nº 50 B, Carreira Comprida, Santa Luzia –MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001 – 50, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado Secretário Municipal de Obras, HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS, portador da Matrícula Funcional nº 38760, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, e a empresa **MACIEL CONSULTORES S/S**, com sede à Q SBS Quadra 2, 12 Bloco E, Sala 206, s/n, Bairro Asa Sul, Município Brasília, Cep 70.070-120, Telefone (61)4000-1364, e-mail: governamental@grupomaciel.net.br, inscrita no CNPJ 10.757.529.0001-08, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA GASPARGAR, inscrito no CPF nº xxx.157.249-xx, ajustam e contratam o presente cuja celebração foi autorizada pela homologação constante no **Pregão nº 004/2022**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 077/2022, previsto na Cláusula Terceira do instrumento original, por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, para vigorar de **28 de abril de 2026 a 27 de abril de 2027**.

1.1.2 Supressão consensual de 41,20984% do valor contratual, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado no processo SEI 25.17.000001558-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Em razão da supressão contratual, o valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 22.855,36 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o valor anual de R\$ 274.264,32 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	ETAPAS	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
GRUPO ÚNICO	Serviços de apoio administrativo para acompanhar, fiscalizar e atestar permanentemente o cumprimento da execução do Contrato de Concessão de Iluminação Pública do Município de Santa Luzia.	I– Estruturação	R\$ 38.876,17	R\$ 22.855,36	R\$ 274.264,32
		II–Análise Jurídica			
		III–Análise Econômica Financeira			
		IV– Operação			

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia de execução contratual, quando exigida, observando o prazo, a forma e as condições estabelecidas no Edital e no Contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº264/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
4º TERMO ADITIVO - CT Nº 077/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 25.752.2065.2114 – Manutenção da Iluminação Pública
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2751
Ficha: 2099

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 28/04/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 27 de Abril de 2026.

c=BR, ou=Presencial,
ou=33442145000100, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil,
cn=HAROLDO ANTONIO CARLOS
MARTINS VIEIRA DIAS:06741676600

HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ANDRE HENRIQUE DE
OLIVEIRA
GASPAR:01015724922

Assinado de forma digital por
ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA
GASPAR:01015724922
Dados: 2026.04.27 14:12:14 -03'00'

ANDRÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA GASPAR
MACIEL CONSULTORES S/S

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: